Circular nº 008/2021 - CAF

Osasco, 20 de janeiro de 2022.

Senhores(as) Diretores de Escola.

Assunto: Pesquisa sobre quantitativos de materiais para inservível e desfazimento nas unidades escolares.

Tendo em vista solicitação da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, para análise dos quantitativos e impacto dos materiais em condições de serem considerados inservível e de livros e documentos para desfazimento, o Núcleo de Administração informa o que segue:

Materiais Inservíveis

Considera-se material inservível, aquele que não apresenta as condições necessárias para a sua utilização, portanto sem recuperação, tendo como base a Resolução SE n° 41 de 26 de abril de 2000.

Material para desfazimento

Considera-se material para desfazimento, os materiais didáticos e/ou de apoio irrecuperável, desatualizado (no caso dos livros do PNLD a desatualização ocorre após o 3° ano de uso) ou inservível, como base na Resolução SE n° 83 de 17 de dezembro de 2013.

Para levantamento dos dados, solicito que preencham os formulários abaixo, impreterivelmente **até às 12:00h do dia 24 de janeiro de 2022**.

Formulário de materiais inservíveis

Formulário de materiais para desfazimento

Qualquer dúvida consultar a equipe do Núcleo de Administração.

Agradecemos a disposição e parceria de sempre.

Nicoly Santana de Amorim Barbosa

Diretor Técnico II – EM EXERCÍCIO

De acordo,

William Ruotti
Dirigente Regional De Ensino